



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

RELATÓRIO DE INVENTÁRIO DA REAValiaÇÃO PATRIMONIAL DE MÓVEIS E IMÓVEIS DO EXERCÍCIO 2017, CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

A Comissão Inventariante nomeada pela Portaria nº 003/2017-CMM/GP, de 05 de maio de 2017, alterada pela Portaria 010/2017-CMM/GP, de 02 de outubro de 2017, da Presidência da Câmara Municipal de Marabá, designou a presente Comissão para proceder a Reavaliação Patrimonial de Bens Móveis e Imóveis do Poder Legislativo, tendo como parâmetro o Exercício Financeiro de 2017, especificamente a data de 31/12/2017.

1 – OBJETIVO

O objetivo deste primeiro relatório é apresentar os resultados da Reavaliação de Bens Móveis e Imóveis para o exercício 2017, visando atender a determinação legal, bem como identificar os bens não inventariados de exercícios anteriores, bem como os ociosos e inservíveis, para que sejam tomadas as providências cabíveis para o ajuste do acervo patrimonial da Câmara Municipal de Marabá.

2 – METODOLOGIA DO TRABALHO

O inventário de bens patrimoniais na Câmara Municipal de Marabá tem sido realizado sistematicamente desde o exercício de 2012, quando foi feito o levantamento patrimonial de todos os bens e realizado o tombamento dos mesmos, porém sem a auferição dos devidos valores e/ou custo.

Coube então a Comissão Inventariante reavaliar, verificar a existência física, conferir as quantidades e atribuir os valores e/ou custos dos referidos bens. Foi feita então a conferência “in loco” de cada bem, utilizando o relatório de inventário do Sistema ASPEC (Software utilizado pela Câmara Municipal para este fim), atribuindo os valores considerando a documentação contábil existente, o estado do bem e o preço de mercado.

3 – DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO

O trabalho será realizado em três etapas, as duas primeiras já foram concluídas, onde foram efetivados os seguintes serviços:

- a) Foi realizada a conferência “in loco” dos bens, observando a situação física de cada um e a sua localização conforme controle patrimonial existente. O Bem que apresentou avarias foi encaminhado para o Departamento de Serviços Gerais e providenciado o seu conserto.
- b) Foram levantados os bens que estavam sem valor patrimonial, e foram atribuídos os novos valores considerando o valor de mercado e o seu estado, bem como foram atualizados os valores dos bens originários da documentação contábil levando-se em consideração seu estado e o preço de mercado.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

Resta, agora, a terceira etapa que culmina com o fechamento do trabalho determinado, onde está se documentando fotograficamente todos os bens patrimoniais pertencentes à Câmara Municipal de Marabá.

4 – CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

Na tabela a seguir são apresentadas informações relativas às quantidades de bens identificados durante o inventário conforme a situação do acervo patrimonial do Poder Legislativo. Essas informações foram obtidas a partir dos relatórios em anexo, emitidos pela Seção de Patrimônio.

TABELA RESUMO DO INVENTÁRIO	QUANTIDADE
Total de Bens da Unidade	2.743
Total de Bens tombados no exercício	74
Total de Bens baixados no exercício	2
Total de Bens ociosos	-
Total de Bens inservíveis (bens que necessitam de manutenção ou sem recuperação)	-
Total de Bens não inventariados (não encontrados no processo de inventário)	-

Este inventário está sendo realizado conforme as normas vigentes da Administração Pública, onde a única inconformidade encontrada foi alguns bens sem as plaquetas de identificação patrimonial, em razão das mesmas terem caído. Porém, estão sendo repostas todas as plaquetas faltosas.

Os bens inservíveis foram encaminhados para avaliação técnica e após a conclusão do respectivo laudo, foram encaminhados para o controle patrimonial e realizada a devida baixa.

Todos os Bens tombados em 2017 foram adquiridos neste mesmo exercício, ou seja, não foram encontrados bens não tombados.

É o relatório para consideração superior.

Marabá, 02 de janeiro de 2018.

Ronaldo Giusti Abreu
Presidente

Dilson Alves de Araújo
Membro de Apoio

Mário Célio Costa Alves
Membro de Apoio

Neilson Alves Melo
Membro de Apoio



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

PORTARIA Nº 003/2017 – CMM/GP

cria a Comissão de Reavaliação Patrimonial de Bens Móveis e Imóveis da Câmara Municipal de Marabá, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Marabá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regime Interno da Câmara Municipal de Marabá, e considerando;

- a) A necessidade de proceder à REAVALIAÇÃO PATRIMONIAL DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, face a implementação de novos procedimentos necessários ao controle patrimonial do Legislativo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1 - Fica constituída a partir desta data a COMISSÃO DE REAVALIAÇÃO PATRIMONIAL DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ.

Art. 2 - Para cumprimento do disposto no artigo anterior, a Comissão será composta pelos servidores: RONALDO GIUSTI ABREU, exercente do cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico, que a presidirá, DILSON ALVES DE ARAÚJO, exercente do cargo em comissão de Coordenador I e MÁRIO CÉLIO COSTA ALVES, exercente do cargo de comissão de Diretor de Controle Interno.

Art. 3 - Para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação pertinente, bem como se utilizar de todos os meios admitidos em que entender necessários para a conclusão dos trabalhos até 31.12.2017.

Art. 4 – Conceder a todos os membros da Comissão, gratificação prevista no Art. 75, da Lei 17.331/2008 e alterações posteriores, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do vencimento base de cada servidor.

Art. 5 - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6 - Dê-se Ciência, Registre-se e, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Marabá, aos 05 de Maio de 2017.

PEDRO CORRÊA LIMA
Presidente da CMM



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

PORTARIA Nº 010/2017 – CMM/GP

ALTERA A PORTARIA Nº 003/2017 QUE CRIOU A COMISSÃO DE REAVALIAÇÃO PATRIMONIAL DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Marabá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regime Interno da Câmara Municipal de Marabá, e considerando;

- a) A necessidade de proceder à REAVALIAÇÃO PATRIMONIAL DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, face a implementação de novos procedimentos necessários ao controle patrimonial do Legislativo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1 – Altera a partir desta data os componentes da COMISSÃO DE REAVALIAÇÃO PATRIMONIAL DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ.

Art. 2 - Para cumprimento do disposto no artigo anterior, a Comissão será composta pelos servidores: RONALDO GIUSTI ABREU, exercente do cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico, que a presidirá, DILSON ALVES DE ARAÚJO, exercente do cargo de provimento em comissão de Coordenador I, MÁRIO CÉLIO COSTA ALVES, exercente do cargo de provimento de comissão de Diretor de Controle Interno e NEILSON ALVES MELO, exercente do cargo de provimento de comissão de Assessor Técnico de Áudio Visual.

Art. 3 - Para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação pertinente, bem como se utilizar de todos os meios admitidos em que entender necessários para a conclusão dos trabalhos até 30.06.2018.

Art. 4 – Conceder a todos os membros da Comissão, gratificação prevista no Art. 75, da Lei 17.331/2008 e alterações posteriores, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do vencimento base de cada servidor.

Art. 5 - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6 - Dê-se Ciência, Registre-se e, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Marabá, aos 02 de Outubro de 2017.

PEDRO CORRÊA LIMA
Presidente da CMM